

DECISÃO Nº 118, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o cronograma de eventos do Edital do Leilão nº 01/2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.019761/2013-01,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Alterar o cronograma de eventos constante da Seção VII - “Do Cronograma dos Eventos” do Capítulo 5 - “Das Etapas do Leilão” do Edital do Leilão nº 01/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
4	Divulgação da ata com os esclarecimentos ao Edital	05/11/2013

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS